

LEI Nº 2.744/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 24 / 10 / 25

Às 11 h 40 min

Oliveira

Assinatura do Recebedor

Ementa: *Denomina Francisco Rodrigues da Silva a Areninha localizada na Aldeia Indígena Gameleira, no Município de Canindé.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Francisco Rodrigues da Silva a Areninha localizada na Aldeia Indígena Gameleira, no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canindé-CE, 21 de outubro de 2025.


FRANCISCO JARDELE SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

Originário do Projeto de Lei nº 047/202, de 06 de agosto de 2025, de autoria da vereadora Priscila Magalhães.